

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EXECUTANTE: J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.260/0001-78, com sua sede administrativa localizada na Rua Andrea Pontin, nº 86, Apt 303, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a banda “The Travellers Country Rock” na 12ª Motomateada, dia 08/02/2025 na Praça Central de Tapes/RS. **Valor total da apresentação: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

O Município de Tapes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Departamento de Licitações vem apresentar o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da banda **“THE TRAVELLERS COUNTRY ROCK”** para animação na 12ª Motomateada, dia 08 de fevereiro do corrente ano e em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa acima citada.

Ressalta-se que a escolha do executante, bem como a justificativa da contratação foi toda realizada pelo Secretário de Turismo Desporto e Lazer, Thierre Weinheimer da Silva, através da justificativa que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 381/2025 oriunda da Secretaria demandante.

O Departamento de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher o executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o presente ato de inexigibilidade de licitação e escolha do executante pelo gestor da pasta para ratificação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, e posterior publicação no jornal de grande circulação.

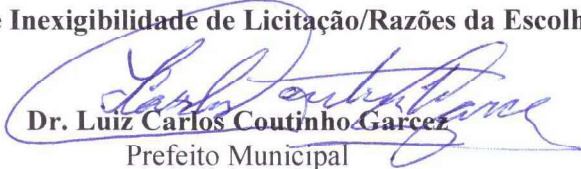
Tapes, 03 de fevereiro de 2025.



Carina Viegas Goulart

Coordenadora do Setor de Convênios, Contratos e Licitações

Ratifico o presente ato de Inexigibilidade de Licitação/Razões da Escolha do Executante



Dr. Luiz Carlos Coutinho Garcez

Prefeito Municipal